



RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Registro do *Instituto Cultural e Artístico Rômulo Ferreira Diniz Junior*.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Fortuna de Minas /MG, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA), da Lei Municipal nº 1.113/2018, da Resolução nº 15 de 25 de outubro de 2023 expedida pelo CMDCA do Município de Fortuna de Minas e;

CONSIDERANDO requerimento encaminhado pela OSC - *Instituto Cultural e Artístico Rômulo Ferreira Diniz Junior*;

CONSIDERANDO apresentação de parecer favorável da Comissão Setorial de Análise de Pedido de registro;

CONSIDERANDO discussão em reunião plenária do dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Registrar o *Instituto Cultural e Artístico Rômulo Ferreira Diniz Junior*, CNPJ: 08.618.325/0001-44, com sede a Rua Alvorada, nº 28, Centro de Fortuna de Minas, CEP 35.760-000;

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Fortuna de Minas, 10 de janeiro de 2024.


Nilzete Aparecida de Paula Duarte Gonçalves

Presidente do CMDCA – de Fortuna de Minas /MG